

Lei n.º 1270

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA- para controle da raiva hidrofobia em herbívoros.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA- com a finalidade de combater e controlar a raiva- hidrofobia- dos herbívoros deste Município.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária de nº03070200-3130, já existente no Orçamento Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 1º de Novembro de 1993